



**CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**INDICAÇÃO Nº 0401/2017**

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno, indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente da Municipalidade, estude a possibilidade de exigir a carteira de vacinação no ato da matrícula em estabelecimentos de saúde, notificando os pais com os filhos com vacinação atrasada.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2017.

  
**WAGNER LUIZ FERREIRA**  
**VEREADOR**